CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 8987/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de *Mário Manuel Silva Louro*, no cargo de Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, com nível de Chefe de Divisão e respectiva nota curricular:

"No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, com nível de Chefe de Divisão, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2008; no jornal "Diário de Notícias", de 23 de Dezembro de 2008; na Bolsa de Emprego Público, em 29 de Dezembro de 2008;

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou-se que Mário Manuel Silva Louro reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, sendo o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do referido Serviço, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 09/02/2009, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.º s 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, *Mário Manuel Silva Louro*, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual o candidato é nomeado, foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000 — apêndice n.º 68-A, nunca tendo sido provida.

ANEXO

Nota Curricular

Nome — Mário Manuel Silva Louro
Data de nascimento — 8 de Dezembro de 1974
Habilitações — Bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em 30 de Novembro de 1999
Categoria — Técnico Superior — Câmara Municipal de Sintra
Experiência profissional específica:
De Junho de 2006 a Dezembro de 2006 — Funções de coordenação, no âmbito do Gabinete da Defesa da Floresta contra Incêndios
desde Janeiro de 2007 — Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil da Câmara Municipal de Sintra, em regime de substituição
Paços do Concelho de Sintra, 10 de Fevereiro de 2009,
Fernando Roboredo Seara"

11 de Fevereiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gom*es.

301604961

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 8988/2009

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal, torna público, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vagos, tendo em consideração o determinado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de Fevereiro de 2009, deliberou, em reunião ordinária de 8 de Abril de 2009, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, que consta em anexo ao presente aviso.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

«Artigo 86.º

Cálculo da taxa

1 — . . . . . .

sendo:

T — . . . . . .
Ki — . . . . . .
Si — . . . . . .
Ii — . . . . . .
Q — custo base de construção, reportando-se aos valores aprovados no ano anterior, pela Câmara Municipal, referente ao custo da construção de acordo com o uso e tipologia das edificações, por metro quadrado.

2 — . . . . . .

Artigo 92.º

Âmbito de aplicação

1 — . . . . . .
2 — No âmbito do Plano de Pormenor de S. Sebastião, conforme previsto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento do Plano, as compensações são determinadas pela aplicação da fórmula:

$$Ce = De \times Cc \times K$$

onde:

Ce — é a compensação;
De — é o diferencial de edificabilidade;
Cc — o custo por metro quadrado de área de construção publicado anualmente em portaria;
K — um coeficiente com o valor fixado de 0,125.»

Assim, os artigos 86.º e 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 86.º

Cálculo da taxa

1 — A taxa referida no artigo anterior é determinada em função do grau de infra-estruturação existente, dos usos e tipologias das edificações e do custo base de construção, através da seguinte fórmula:

$$T = \Sigma(Ki \times Si) \times \Sigma\, Ii \times Q$$

sendo:

T — taxa urbanística municipal;
Ki — índice em função do tipo de utilização prevista, conforme quadro I constante do anexo II do presente Regulamento;
Si — área de construção (metro quadrado) afecta a cada tipo de utilização prevista;
Ii — índice em função das infra-estruturas existentes, conforme quadro II constante do anexo II do presente Regulamento;
Q — custo base de construção, reportando-se aos valores aprovados no ano anterior, pela Câmara Municipal, referente ao custo da construção de acordo com o uso e tipologia das edificações, por metro quadrado.

2 — Nas situações identificadas no artigo 25.º do RJUE o valor da taxa urbanística municipal sofrerá uma redução proporcional, aplicável ao índice *Ii* referente às infra-estruturas assumidas pelo requerente perante a Câmara Municipal.

Artigo 92.º

Âmbito de aplicação

1 — O pagamento da compensação prevista nos n.os 4 e 5 do artigo 44.º do RJUE é aplicável aos pedidos de licenciamento ou de

admissão da comunicação prévia de operações de loteamento e de obras de edificação, quando respeitem a situações identificadas no artigo 38.º do presente Regulamento.

2 — No âmbito do Plano de Pormenor de S. Sebastião, conforme previsto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento do Plano, as compensações são determinadas pela aplicação da fórmula:

$$Ce = De \times Cc \times K$$

onde:

Ce — é a compensação;
De — é o diferencial de edificabilidade;
Cc — o custo por metro quadrado de área de construção publicado anualmente em portaria;
K — um coeficiente com o valor fixado de 0,125.»

201726412

JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

Aviso n.º 8989/2009

Publicitação de oferta de trabalho

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alegrete, tomada em sua reunião de 25 de Fevereiro de 2009, se aceitam candidaturas para o lugar abaixo indicado, com a finalidade de desempenhar funções em regime de contrato individual de trabalho a termo, na Administração Pública, na secretaria desta Junta de Freguesia:

1 Lugar de Assistente Operacional.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante ofício e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste Aviso no *Diário da República,* dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alegrete, com Sede no Largo do Espírito Santo, n.º 1 7300-311 Alegrete, o qual, tal como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, registado e referido até ao termo do prazo acima indicado.

No acto de candidatura deve ser entregue currículo vitae devidamente assinado, datado e documentado, bem como fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

Os métodos de selecção a aplicar, serão:
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Manuel Campos Bilé*.

301677335

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso (extracto) n.º 8990/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 1 de Março, torna-se publico que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia de Campanhã, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada no placard onde são publicitados os assuntos relacionados com o pessoal. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma supramencionado, o prazo de reclamações é de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso no *Diário da República.*

19 de Março de 2009. — O Presidente, *Fernando Amaral*.

301708009

JUNTA DE FREGUESIA DE FATELA

Aviso n.º 8991/2009

Procedimento Concursal Comum

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, cujo horário de trabalho será o estipulado, para o grupo de pessoal assistente operacional, dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Fatela;

2 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, a contratar, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se concentra no desenvolvimento de funções de natureza administrativa, nomeadamente atendimento à população e de funções inerentes à actividade do Posto de Correios.

3 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das competências, com a qual pretende-se determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função, a capacidade de expressão, compreensão e interlocução, bem como interesse e motivação profissional.

Os critérios de apreciação e ponderação do método constam em acta da reunião do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Freguesia de Fatela, Nuno Victor Rocha Leitão de Garcia, a entregar pessoalmente na Junta de Freguesia de Fatela ou remetido por correio registado com aviso de recepção para Largo Joaquim Ferreira Ventura, 6230-180 Fatela, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, dar entrada nos serviços da Freguesia dentro do prazo fixado, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

5.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

5.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e respectivo currículo.

5.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) do número 4.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

6 — As falsas declarações serem punidas nos termos da lei.

7 — Júri do concurso:

Presidente: Nuno Victor Rocha Leitão de Garcia, Arquitecto.
Vogais Efectivos: Cristina Mesquita, Engenheira que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e José António Vaz Tavares, Técnico Oficial de Contas.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, e em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da mesma Portaria n.º 83-A/2009, de 2 de Janeiro.

9 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Fatela de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83.º-A/2009 de 22 de Janeiro.

27 de Abril de 2009. — O Presidente, *Nuno Victor Rocha Leitão de Garcia*.

301724428